

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 444

Dispõe sobre abertura de credito especial
A Câmara Municipal de Albertina aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art.n º1 Fica o poder Executivo autorizado a abrir credito especial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

0600000 Defesa Nacional de Seg. Publica

0630000 Ssegurança Pública

3120 Material de consumo

2.000,00

Recursos:

Fica anulada parte da dotação:

2.6 Serviço de saúde e saneamento

1300000 Saúde e Saneamento

1375000 Saúde

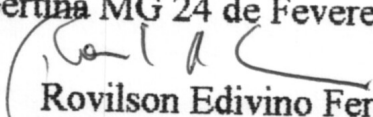
1375428 Assist. Médica e Sanitária

4110 obras e instalações

2.000,00

Art.n º2 Revogadas as disposições em contrario esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Albertina MG 24 de Fevereiro de 1995


Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal